



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO NORTE DO TOCANTINS
UFNT - UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS
Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas, - Bairro Setor Cimba, Araguaína/TO, CEP 77824-838
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.ufnt.edu.br

EDITAL Nº 001/2025

Processo nº 23868.000722/2025-26

SELEÇÃO DE MONITORIA RENUMERADA E VOLUNTÁRIA 2025/1

1. DO OBJETO

1.1 A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições, torna pública a **Abertura do Processo Seletivo do Edital nº 001/2025 Prograd** para candidatos interessados em participar do Programa Interno de Monitoria (PIM) conforme condições abaixo.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

2.1 O Programa Interno de Monitoria (PIM) contempla atividades de caráter didático pedagógico desenvolvidas pelos alunos dos cursos da UFNT e orientadas por professore(a)s, que contribuem para a formação acadêmica dos estudantes da Universidade. Tem como objetivos:

- a) melhorar os indicadores de ensino-aprendizagem no âmbito escolar;
- b) proporcionar condições de permanência e de sucesso dos alunos no processo ensino aprendizagem;
- c) contribuir para o envolvimento dos alunos nas atividades de docência, de pesquisa e de extensão;
- d) possibilitar a utilização do potencial do aluno assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas da Universidade;
- e) intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da Universidade; e
- f) implementar ações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação (PPCs).

3. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do Programa de Monitoria (PM) na modalidade de monitoria remunerada e voluntária, os discentes dos cursos que:

- I - estejam regularmente matriculados na UFNT;
- II - tenham cursado com aproveitamento, no mínimo, 01 (um) período letivo;
- III - tenham cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua equivalente e obtido média igual ou superior a 7,0;
- IV - não tenham coeficiente de rendimento geral inferior a 5,0;
- V - tenham sido aprovados no processo seletivo para monitoria;
- VI - tenham disponibilidade para dedicar **12 horas semanais** às atividades do Programa;
- VII - não tenham sido monitores por um período maior que 02 (dois) anos;
- VIII - não possuam pendências junto ao Programa de Monitoria nos semestres anteriores.

3.2 Os estudantes que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

3.3 As inscrições deverão ser feitas por meio do **Anexo I** e encaminhadas às coordenações de cursos através dos e-mails listados abaixo.

	Curso	E-mail:
1	Biologia	biologia@ufnt.edu.br
2	Ciências Sociais	cienciassociais@ufnt.edu.br
3	Direito	direito@ufnt.edu.br
4	Educação do Campo: Artes	ledocartes@ufnt.edu.br
5	Educação Física	edufisica@ufnt.edu.br
6	Física	fisica@ufnt.edu.br
7	Geografia	geografia@ufnt.edu.br
8	Gestão de Turismo	turismo@ufnt.edu.br
9	História	historia@ufnt.edu.br
10	Letras	letras@ufnt.edu.br
11	Logística	logistica@ufnt.edu.br
12	Matemática	matematica@ufnt.edu.br
13	Medicina	medicina@ufnt.edu.br
14	Medicina Veterinária	medveterinaria@ufnt.edu.br
15	Pedagogia	pedagogia@ufnt.edu.br
16	Química	quimica@ufnt.edu.br
17	Zootecnia	zootecnia@ufnt.edu.br

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição (**Anexo I**);
- b) histórico escolar com coeficiente de rendimento e atualizado;
- c) declaração de disponibilidade de tempo (**Anexo II**).

4.2. A monitoria não poderá ser exercida no período em que o aluno tenha registrado trancamento de matrícula.

4.3. O aluno poderá assumir a monitoria de apenas 01 (uma) disciplina, desempenhando suas funções em regime de **12 (doze) horas semanais**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A disciplina objeto da **monitoria remunerada** deve ser selecionada por cada Colegiado de Curso, a partir dos seguintes critérios:

5.1.1 Ter maior índice de retenção/reprovações no último semestre em que a disciplina foi ofertada.

5.2. Caso haja empate de duas ou mais disciplinas, os critérios de desempate serão:

I. disciplinas dos primeiros períodos.

II. disciplina, cuja quantidade de alunos retidos seja maior.

5.3. No caso da **monitoria voluntária**, todas as disciplinas podem ser contempladas, competindo ao docente responsável pela disciplina, em observância ao que rege o cronograma, gerir todo processo de seleção, dentro do critério da proporcionalidade: turmas de até 40 alunos, até dois (2) monitores e em turmas maiores até três (3) monitores voluntários.

5.4. Caberá à Coordenação do Curso divulgar a lista com a disciplina objeto da monitoria **remunerada e voluntária**.

5.5. O processo de seleção será realizado por uma comissão examinadora formada por dois professores dos respectivos colegiados: o titular da disciplina objeto da monitoria e um professor do Colegiado.

5.6. O professor responsável pela disciplina objetivo da monitoria definirá o(s) local(is) a serem realizadas as provas e/ou entrevistas.

5.7. Em caso de empate entre os candidatos classificados, terá preferência aquele que tiver obtido pontuação maior na disciplina objeto da monitoria.

6. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

6.1. Os monitores devem enviar no termo de compromisso os dados bancários: conta corrente (não pode ser conta poupança), com nome do banco, número de agência e número de conta. Dependendo da data de início da monitoria, o primeiro pagamento será proporcional aos dias de efetivo trabalho na função de monitor.

6.2. O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo dia útil de cada mês subsequente ao mês trabalhado).

7. DAS VAGAS

7.1 O Programa de Monitoria Remunerada contemplará um acadêmico por curso, o qual receberá uma bolsa no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) por um período **04 (quatro)** meses, conforme a distribuição abaixo.

Cidades	Curso	Quantidade de Vagas
Araguaína	Biologia	1
	Física	1
	Geografia	1
	Gestão de Turismo	1
	História	1
	Letras	1
	Matemática	1
	Medicina	1
	Medicina Veterinária	1
	Química	1
	Tecnologia em Logística	1
Zootecnia	1	
Tocantinópolis	Ciências Sociais	1
	Direito	1
	Educação do Campo	1
	Educação Física	1
	Pedagogia	1
TOTAL DE VAGAS:		17

7.2. No caso da **monitoria voluntária**, a quantidade de vagas deve estar dentro do critério da proporcionalidade: turmas de até 40 alunos, até dois (2) monitores e em turmas maiores até três (3) monitores voluntários.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 Os colegiados de cursos, como responsáveis pela seleção, deverão seguir o cronograma abaixo especificado.

Datas	Atividades
11/03/2025	Lançamento do edital
13/03/2025 11:00	Impugnação do edital
14 a 17/03/2025	Seleção da disciplina (objeto da monitoria remunerada), pelo Colegiado de Curso
18/03 a 20/03/2025	Divulgação das disciplinas (objeto da monitoria remunerada e voluntária), junto à comunidade acadêmica
20 a 24/03/2025	Inscrições
25/03/2025	Homologação das inscrições
26 e 28/03/2025	Seleção dos candidatos pelas comissões dos cursos
31/03/2025	Envio do resultado da seleção a Coordenação do Programa Alvorecer (programaalvorecer@ufnt.edu.br)
31/03/2025	Divulgação do resultado preliminar
01/04/2025	Recurso contra o resultado preliminar
03/04/2025	Divulgação do resultado final
04/04/2025	Envio do termo de compromisso a Coordenação do Programa Alvorecer (programaalvorecer@ufnt.edu.br)

8.2 Havendo necessidade, a Coordenação de Curso poderá prorrogar o período de inscrição, seleção e/o resultado final.

8.3 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos aprovados ficará sob posse e guarda dos Coordenação do Curso. As atas e os termos de compromissos assinados devem ser encaminhados para programaalvorecer@ufnt.edu.br.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR

9.1 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades.

9.2 Identificar, em conjunto com o professor(a) orientador(a), as dificuldades enfrentadas pelos alunos da disciplina.

9.3 Discutir com o(a) professor(a) orientador(a) as metodologias e conteúdos e ações a serem priorizados.

9.4 Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas.

9.5 Exercer suas atividades conforme o Plano de Atividades de Monitoria da disciplina, elaborado em conjunto com o professor orientador.

9.6 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários pré-estabelecidos com o seu orientador.

9.7 Apresentar, mensalmente, ao professor orientador um resumo das atividades realizadas.

9.8 Elaborar Relatório Final das atividades de monitoria realizadas e encaminhar ao professor orientador para avaliação.

9.9 Solicitar ao professor orientador o seu desligamento, caso ocorra antes do término previsto na vigência do termo de compromisso de monitoria.

9.10 Dentre as obrigações do monitor não se inclui a responsabilidade de ministrar aulas em substituição ao professor.

9.11 Para fins de recebimento da certificação, o monitor voluntário terá as mesmas atribuições e obrigações do monitor remunerado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato classificado terá o prazo **máximo de 01 (um) dia**, contados da publicação do resultado, para assinar o Termo de Compromisso e enviá-lo à Coordenação do Curso, independentemente de notificação individual.

10.2 O período de exercício da monitoria terá a duração de até 01 (um) semestre letivo.

10.3 Em virtude de greves ou outros motivos de força maior, o período regular de monitoria poderá sofrer alterações quanto à quantidade de meses.

10.4 A substituição de monitores dispensados só será possível, até no máximo, 7 dias a partir do início da monitoria.

10.5 Na eventualidade de o curso não utilizar a sua cota de monitoria remunerada, a cota não utilizada poderá ser remanejada, a critério da PROGRAD.

10.6 Ao aluno(a) monitor(a) será permitido o exercício da monitoria por, no máximo, **02 (dois) anos letivos**, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.

10.7 O certificado será expedido mediante comprovação de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e apresentação do relatório final de atividades.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo PROGRAD.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Em caso de necessidade de informações adicionais entrar em contato com a Coordenação do Programa Alvorecer/PROGRAD nos e-mails: programaalvorecer@ufnt.edu.br ou prograd@ufnt.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Braz Batista Vas, Pró-Reitor(a)**, em 11/03/2025, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufnt.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0059733** e o código CRC **15666FFE**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Matrícula:	e-mail
Disciplina:	Telefone:
Professor(a) Orientador(a):	

Turno	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
Matutino	Local: Horário:					
Vespertino						
Noturno						

Eu, acima identificado(a), discente desta Instituição, declaro para os devidos fins que: () Não exerci a monitoria pelo tempo máximo de 02 (dois) anos letivos.

_____, _____ de _____ de 2025.

Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, matrícula
nº. _____, aluno(a) do curso de _____, do Centro de
_____ desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos do
Programa Interno de Monitoria (PIM), que dispõe sobre a dedicação de, no mínimo, **12 (doze) horas semanais**
para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade
Federal do Norte do Tocantins (UFNT).

Por ser verdade firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2025.

Candidato